



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 17 de janeiro de 2023.

TERMO ADITIVO N° H00014/2023

Processo SEI HMMG.2021.00001676-17

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 218/2022

Termo de Contrato de Origem nº 226/2022

TERMO ADITIVO que entre si celebram a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR** e a empresa **WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA**.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela **Lei Complementar nº. 191/18**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sergio Bisogni, e seu Diretor Administrativo em Exercício, Andre Luis de Moraes, de outro lado a empresa **WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 56.419.492/0001-09, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Processo SEI HMMG.2021.00001676-17, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – O contrato tem neste ato seu aditamento para constar **Cláusula de Garantia de Adimplemento Contratual**.

Cláusula Segunda - Mediante aditamento supracitado, inclui-se a referida cláusula nos seguintes termos:

GARANTIA DE ADIMPLENTO CONTRATUAL

Para firmar o Contrato, a adjudicatária prestará, em até 30 dias após a assinatura do contrato, garantia de adimplemento contratual de 5% (cinco por cento) do valor do seu objeto;

A garantia de que trata o subitem anterior poderá consistir em:

Caução em dinheiro ou cheque administrativo;
Seguro-garantia, com prazo compatível com o da vigência do Contrato;
Fiança bancária, com prazo compatível com o da vigência do Contrato;

Após o término do Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia de que trata este item será liberada, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do requerimento do interessado, por intermédio do Serviço de Protocolo, dirigido ao Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

A liberação se dará mediante autorização do Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, após parecer da Assessoria Jurídica.

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, em via única digital.

Campinas, de de 2023.

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Mario Gatti

ANDRÉ LUIS DE MORAES

Diretor Administrativo em Exercício da Rede Mario Gatti

WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA

Responsável: Marcos José Dias

E-mail: comercial@workssp.com.br

RG nº: 18.050.539-7

CPF nº: 069.883.658-85



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSÉ DIAS, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 17:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 25/01/2023, às 13:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE MORAES, Diretor(a) Administrativo em Exercício**, em 26/01/2023, às 11:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7233774** e o código CRC **18B143B9**.

HMMG.2021.00001676-17

7233774v4



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP
HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 17 de janeiro de 2023.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

CONTRATADO: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA

TERMO DE CONTRATO (DE ORIGEM) Nº: 226/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, de de 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

Assinatura: _____

Nome: André Luis de Moraes

Cargo: Diretor Administrativo em Exercício

CPF: 213.928.968-43

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcos José Dias

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 069.883.658-85

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Roselena Pechoto de Oliveira

Cargo: Gestora das áreas de lavanderia, higiene e limpeza

CPF: 012.561.956-18

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Pregão

Nome: Marilda Lara

Cargo: Pregoeira

CPF: 068.859.518-97

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: Daniela Fonseca Calado Nunes

Cargo: Procuradora Municipal

CPF: 258.790.978-38

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato

Nome: Kelly Regina Alexandre Pereira

Cargo: Chefe de Setor

CPF: 220.490.288-81

Assinatura: _____

Nome: Maria Cristina da Silva Braga

Cargo: Chefe de Setor

CPF: 251.014.358-13

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSÉ DIAS, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 17:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILDA LARA, Pregoeiro(a)**, em 24/01/2023, às 10:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FONSECA CALADO NUNES, Procurador(a) Municipal**, em 24/01/2023, às 11:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSELENA PECHOTO DE OLIVEIRA, Enfermeiro(a)**, em 25/01/2023, às 12:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA DA SILVA BRAGA, Chefe de Setor**, em 25/01/2023, às 12:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY REGINA ALEXANDRE PEREIRA, Gerência de Lavanderia**, em 25/01/2023, às 13:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 25/01/2023, às 13:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE MORAES, Diretor(a) Administrativo em Exercício**, em 26/01/2023, às 11:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7233807** e o código CRC **155A1944**.
